



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-551

00015

Data	Proposição
29/11/11	Medida Provisória nº 551/11

Autor	Nº do prontuário
Deputado GUILHERME CAMPOS	
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global	

Página	Artigo 8º	Parágrafo § 1º	Inciso	Alínea
--------	-----------	----------------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O art. 8º, da Medida Provisória nº 551/11, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 8º.....

§ 1º Os serviços de que trata o *caput* poderão, a critério do Comando da Aeronáutica e após aprovação do Ministro de Estado da Defesa, ser prestados por outros órgãos e entidades públicos e privados.

JUSTIFICAÇÃO

Por ser o Comando da Aeronáutica um órgão subordinado ao Ministério da Defesa acreditamos ser recomendável que tais alterações passem pela aprovação do responsável pela Pasta, como forma de assegurar maior controle e transparência em sua execução.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GUILHERME CAMPOS	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
29/11/11	

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 28/11/2011 às 18:13
Marcos Consuelo / Mat. 42678

